

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 30 de outubro de 2020	026054.2.0108468-32

IMÓVEL: Fração ideal de 177,24m² ou 33,476% do Lote de terras n. 12, quadra 42, situado à Rua Divinópolis, no Loteamento denominado "**VILA ALTO DA GLÓRIA**", nesta Capital, com área total de 529,44m², medindo: 17,648m de frente para a Rua Divinópolis; 17,648m de fundos, dividindo com o lote 05; 30,00m pelo lado direito dividindo com os lotes 01 e 02; e 30,00m pelo lado esquerdo dividindo com o lote 11. **INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 205.080.0058.0012. **PROPRIETÁRIO:** **AMAZONAS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ n. 10.778.254/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Engenheiro Fuad Rassi, n. 205, quadra 1, lote 15, Nova Vila, Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-6 e R-8-28.519, Livro 02, de Registro Geral, nesta serventia. Protocolo n. 268.563, em 22.10.2020. Emolumentos: R\$ 35,40. Taxa Judiciária: R\$ 15,62. Goiânia-GO, 30 de outubro de 2020.

Av-1-108.468, em 30.10.2020. Protocolo n. 268.563, em 22.10.2020. **CASA.** Conforme requerimento datado de 21.10.2020 e documentos que o instruiu, procede-se à esta averbação para consignar que foi construído no terreno objeto desta matrícula a **Casa n. 03** (frente para a Rua Divinópolis, esquerda com a casa 2, direita com os lotes 1 e 2 e fundo com o lote 5), do condomínio denominado "**RESIDENCIAL AMAZONAS II**", com área total de 177,24m², sendo: 96,42m² de área privativa construída e 80,82m² de área privativa descoberta, no valor venal de R\$ 155.190,09, conforme certidão de cadastramento n. 6.578.170-8, datada de 13.10.2020, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Goiânia-GO e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 001822020-88888108, de uma área construída de 289,26m², emitida em 19.10.2020, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os documentos apresentados ficam arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 483,84. Taxa Judiciária: R\$ 15,62. Goiânia-GO, 30 de outubro de 2020.

R-2-108.468, em 23.4.2021. Protocolo n. 274.168, em 15.4.2021. **COMPRA E VENDA.** Pelo "contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação" n. 1.4444.1497994-2, datado de 8.4.2021, em Goiânia-GO, o proprietário (M-108.468) vendeu o imóvel desta matrícula a **BISMARCK SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG n. 5384791 SSP-GO, CPF n. 037.061.041-56, e **ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG n. 20574302 PC-MG, CPF n. 140.515.256-78, residentes e domiciliados à Rua RB 39A, Q 39, Lt 106, Residencial Recanto do Bosque, Goiânia-GO. O preço da compra e venda foi de R\$320.000,00. Pago da seguinte forma: R\$64.000,00 com recursos

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 06/08/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0108468-32

próprios; e, R\$256.000,00 financiados, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada (R-3-108.468). As demais condições constam no referido instrumento. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$3.100,75. Taxa Judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 23 de abril de 2021.

R-3-108.468, em 23.4.2021. Protocolo n. 274.168, em 15.4.2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo instrumento particular citado no registro antecedente, os proprietários (R-2) **alienaram em caráter fiduciário** o imóvel objeto da presente matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia do financiamento concedido e demais obrigações assumidas, no valor total da dívida: R\$256.000,00. Prazo de amortização (Sistema PRICE): 360 meses. Taxa anual de juros: nominal 7.5343%; efetiva 7.8000%. Valor do imóvel dado em garantia para efeito de leilão público: R\$320.000,00. As demais cláusulas e condições constam no instrumento arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$2.631,53. Taxa Judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 23 de abril de 2021.

Av-4-108.468, em 23.4.2021. Protocolo n. 274.168, em 15.4.2021. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Representando o crédito integral referente à alienação fiduciária acima registrada (R-3), foi emitida pela credora a CCI n. 1.4444.1497994-2 série 0421 em 8.4.2021. Emolumentos: Isento (conforme art. 18, §6º, da Lei 10.931/04). Taxa judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 23 de abril de 2021.

Av-5-108.468 em 06/08/2026. Protocolo n. 345.542, em 30.07.2026. **CADASTRO DO IMÓVEL.** Conforme documento (E-CIB - emitido pelo Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais - SINTER) que acompanha o instrumento particular a seguir (Av-6-108.468), o imóvel desta matrícula está inscrito no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) n. **0HBZ6DV-J**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CEP DO IMÓVEL: 74815-090.** Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 44,53. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 2,23, FUNDESP: R\$ 4,45, FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNPROGE: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56. Selo de fiscalização: 00532607295407625430031. Goiânia-GO, 06 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 06/08/2026

(continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO
GOIÁS

DE

COMARCA
GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 30 de outubro de 2020	026054.2.0108468-32

Av-6-108.468 em 06/08/2026. Protocolo n. 345.542, em 30.07.2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Em razão da apresentação de requerimento datado de 29.07.2026, pela credora (R-3), nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, e tendo em vista o decurso do prazo das notificações dos devedores fiduciários BISMARCK SANTOS FERREIRA e ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS (R-2) sem a purgação da mora, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no R-3. **Em decorrência do presente ato, procede-se à averbação do cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-3.** Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ITBI, conforme laudo de avaliação n. 925.2656.5, datado de 22.07.2026, recolhido sobre a base de cálculo de R\$ 479.865,73. A alienação para terceiro só pode ocorrer por leilão público, ou após esgotadas duas tentativas desse (art. 27 da Lei n. 9.514/97). Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 1.216,38. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 60,82, FUNDESP: R\$ 121,64, FUNEMP: R\$ 36,49, FUNCOMP: R\$ 72,98, FEPADSAJ: R\$ 24,33, FUNPROGE: R\$ 24,33, FUNDEPEG: R\$ 15,20. Selo de fiscalização: 00532607295407625430031. Goiânia-GO, 06 de agosto de 2026.

Av-7-108.468 em 06/08/2026. Protocolo n. 345.542, em 30.07.2026. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** Em razão da apresentação de requerimento acima citado (Av-6), emitido pela credora, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal n. 9.514/97, procede-se ao cancelamento da cédula de crédito imobiliário objeto da **Av-4.** Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Assinado digitalmente por Josimar José da Silva - Substituto. Emolumentos: R\$ 44,53. Tx. Judiciária: R\$ 20,62, ISSQN: R\$ 2,23, FUNDESP: R\$ 4,45, FUNEMP: R\$ 1,34, FUNCOMP: R\$ 2,67, FEPADSAJ: R\$ 0,89, FUNPROGE: R\$ 0,89, FUNDEPEG: R\$ 0,56. Selo de fiscalização: 00532607295407625430031. Goiânia-GO, 06 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por Josimar José da Silva em 06/08/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, Lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **108.468**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 06/08/2026 POR Willian José Cardoso - 332.023.971-68

Emolumentos:	R\$ 92,79
Taxa Judiciária:	R\$ 19,99
Fundos:	R\$ 22,51
ISSQN:	R\$ 4,64
Total:	R\$ 139,93

Selo eletrônico: 00532608054536534420109

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.

*O **prazo de validade** das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de **30 (trinta) dias** (art. 973 do Código de Normas da Eg. Corregedoria do TJGO).